



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Cria o “Programa Empresa Amiga do Esporte” e o “Selo Empresa Amiga do Esporte” no âmbito do Município de Itaúna para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE e o SELO EMPRESA AMIGA DO ESPORTE, no âmbito do Município de Itaúna, com o propósito de incentivar a melhoria permanente do esporte e do lazer.

Parágrafo único. A participação de pessoas jurídicas no Programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais e equipamentos, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação dos equipamentos públicos e de outras ações que visem beneficiar a prática esportiva e as atividades de lazer.

Art. 2º As pessoas jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em prol do esporte e lazer.

§ 1º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada mediante afixação de *banners* em locais de eventos, inscrição em muros dos equipamentos públicos e no vestuário dos atletas, ou ainda, na veiculação de anúncios na mídia impressa, falada e televisiva.

§ 2º O prazo para a publicidade a que se refere o § 1º deste artigo levará em conta o *quantum* da participação da pessoa jurídica e será regulamentado por Decreto.

Art. 3º Como forma de reconhecimento pela responsabilidade social, as pessoas jurídicas cooperantes receberão o certificado ‘‘Empresa Amiga do Esporte – Itaúna e o selo Empresa Amiga do Esporte, podendo utilizá-los com as respectivas logomarcas e em publicidades.

Art. 4º O Poder Público Municipal não terá ônus de qualquer natureza e não concederá quaisquer prerrogativas aos participantes do Programa além das previstas nesta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 27 de março de 2017.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

GUSTAVO DORNAS BARBOSA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JARDEL CARLOS ARAÚJO
Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 27 de março de 2017.

Ofício nº 132/2017 – Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 20/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que “Cria o “Programa Empresa Amiga do Esporte” e o “Selo Empresa Amiga do Esporte” no âmbito do Município de Itaúna para os fins que menciona e dá outras providências”, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Apresentamos a Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

NEIDER MOREIRA DE FARIA
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
MÁRCIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 20/2017

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

A proposição de lei que ora submetemos a essa Casa visa à autorização para criar e implantar o Programa Empresa Amiga PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE e o SELO EMPRESA AMIGA DO ESPORTE no Município de Itaúna.

Indiscutivelmente, é notório o papel do esporte e do lazer sadio na transformação da sociedade. São ferramentas importantes na inclusão social, na prevenção da criminalidade, sobretudo no uso e porte de entorpecentes, bem como no auxílio nas enfermidades e respectivo tratamento.

Nesse diapasão, propõe-se o presente projeto de lei para que a sociedade, por intermédio das pessoas jurídicas, se una ao Poder Público para otimizar os recursos que proporcionem, não apenas a permanente qualidade dos serviços prestados, mas que possibilitem a sua ampliação.

Certos do elevado espírito público dos membros da atual edilidade é que se conta com a meticulosa análise e posterior aprovação da presente proposta, que decerto atenderá aos princípios constitucionais e da legislação infraconstitucional.

Nesta oportunidade renovamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Neider Moreira de Faria
Prefeito Municipal*



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS